



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 005/92  
DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste às retribuições pecuniárias dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Angélica e dá outras providências.

MILTON DAMACENO LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte Projeto de Lei:

- Artigo 1º - Ficam reajustadas as retribuições pecuniárias dos servidores Públicos Municipal de Angélica-MS.
- Artigo 2º - O reajuste a ser concedido será na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o salário base de cada funcionário, referente o mês de Fevereiro de 1992.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a partir de 1º de Março de 1992.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica.  
Em, 07 de Abril de 1.992.

*Milton Damaceno Lima*  
PRESIDENTE